



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 317/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 9104/2023

O **MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/08/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1** 1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de seguro para a caçamba reboque de 03 eixos placa SDM 6D07 ano 2024 chassi 9A9B8513PRCEM5096, lotada no departamento de D,M,E,R. pois ela trafega em rodovias estaduais e federais, despesa de acordo com a lei 14133/2021 art 75 inciso II, visando atender a secretaria de obras, infraestrutura e planejamento urbano., de acordo com os quadros constantes nos anexos I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Recurso
-------	----------------------	---------------------	---------



00117	15.451.1129.2.020	3.3.90.30.69	100
-------	-------------------	--------------	-----

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$4.894,2333**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

- 4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 25 de julho de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO:

2.1 Solicito aquisição de seguro para a caçamba reboque de 03 eixos placa SDM 6D07 ano 2024 chassi 9A9B8513PRCEM5096, lotada no departamento de D,M,E,R. pois ela trafega em rodovias estaduais e federais, despesa de acordo com a lei 14133/2021 art 75 inciso II

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QUANT.	Valor Média	R\$ total
01	SEGURO VEICULAR, CAÇAMBA REBOQUE DE 03 EIXOS PLACA SDM 6D07 ANO 2024, CHASSI 9A9B8513PRCEM5096 0KM: NÃO, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 7.000,00	Serviços	1	R\$4.894,2333	R\$4.894,2333
PREÇO TOTAL MÉDIO					R\$4.894,2333

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem contratados referem-se a:

3.2. Seguro Facultativo de Automóvel:

a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionado a ser segurado.

b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro.

c) Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la - referente a todos os veículos.

d) Franquia: Reduzida

e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

3.3. Coberturas Adicionais:

3.3.1. Assistência em 24 horas (vinte e quatro horas) 7 dias por semana (sete dias por semana), em todo território Nacional, em caso de pane no sistema de freios, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

a) Socorro mecânico emergencial no local;

b) Reboque/guincho da caçamba;

c) Troca de pneus;

3.4. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação da caçamba segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte da caçamba até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto,

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.



- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre a caçamba.
- e) Acidentes durante o transporte da caçamba por meio apropriado.
- f) Submersão total ou parcial em água doce ou salgada, proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- g) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- h) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- i) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- j) Acidente em vias urbanas, carros, caminhões, pessoas, e animais.
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro.
 - Reboque ou transporte da caçamba segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização da caçamba segurado; transporte das pessoas seguras por roubo ou furto da caçamba.

3.5. Casco:

3.5.1. Valor para cobertura de 100% - casco da tabela FIPE para a caçamba relacionado.

3.5.2. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

3.6. Da Franquia:

3.6.1. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

3.6.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.6.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.6.4. A caçamba será conduzida por servidores a serviço da SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, o motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências da Sede, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

3.6.5. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pela caçamba oficial da SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO durante o período de vigência do seguro.

3.7. Do Endosso

3.7.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO e processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.7.2. Dentre elas: a substituição da caçamba; a exclusão da caçamba; a inclusão da caçamba; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas da caçamba emitidos erroneamente.

4.DA VIGÊNCIA



4.1 O objeto desta contratação tem natureza de serviço comum de seguro veicular pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos mesmos, estão definidos no TR, por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável, na forma dos art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que ainda haja vantajosidade para a administração.

5.DA AVALIAÇÃO

5.1 O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.

5.2 MAPA DE PREÇO

- a) Mapa de preços constante do levantamento.

5.3-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

- a) O valor total estimado da despesa é de **R\$ 4.894,2333**

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 Tendo em vista que a caçamba do município está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Goiás, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

6.2 A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento será mediante o registro de recebimento conforme ordem de fornecimento empenhada após assinatura do contrato,

7.2. O recebimento definitivo será mediante recibo ou nota fiscal, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal. .

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO**

8.1 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados segurados e suas apólices, observando os períodos e quantidades.

8.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, inerentes ao objeto de compra.

8.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

9.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Na nota fiscal será emitida com o CNPJ 02.218.683/0001-83, no endereço da Prefeitura Municipal de Acreúna, situado na Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, CEP 75.960-000 fone 64 3645 8000, Acreúna-Go.

12.DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até o 30º dia após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica;



**PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO**

- 12.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Acreúna, mediante a apresentação do boleto, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 12.3 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.
- 12.4 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar ao Setor de compras da Prefeitura Municipal de Acreúna o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.
- 12.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 12.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 12.8 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0120	03.31.15.451.1129.2020.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	69 - SEGUROS EM GERAL	100

Acreúna – Goiás, 03 de julho de 2024.

Amauri Borges de Gouveia
Sec. De Obras, infraestrutura
e Planejamento urbano
DECRETO 082/2024



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 317/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de seguro para a caçamba reboque de 03 eixos placa SDM 6D07 ano 2024 chassi 9A9B8513PRCEM5096, lotada no departamento de D,M,E,R. pois ela trafega em rodovias estaduais e federais, despesa de acordo com a lei 14133/2021 art 75 inciso II

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	VALOR MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SEGURO VEICULAR, CAÇAMBA REBOQUE DE 03 EIXOS PLACA SDM 6D07 ANO 2024, CHASSI 9A9B8513PRCEM5096 0KM: NÃO, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 7.000,00	UNID	1		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

64 3645-8000 / 8005

Av. São Felipe, nº34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/